



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Página Popular sábado, 5 de março de 2016 - 18



**Município de
Hortolândia**

LEI Nº 3.212, DE 04 DE MARÇO DE 2016

"Dispõe sobre transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 41.000,00."

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transpor na Secretaria de Finanças, o valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:-
01.110.00 – Tesouro – Geral
Ficha n.º 500 – 02.12.02.15.451.0307.1180
- 4.4.90.51 – aplicações diretas – R\$ 41.000,00

Art. 2º Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), da dotação codificada e classificada no orçamento vigente sob número:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:-
01.110.00 – Tesouro – Geral
Ficha n.º 507 – 02.12.02.15.451.0307.1461
- 4.4.90.51 – aplicações diretas – R\$ 41.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 04 de março de 2016.

ANTONIO MEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

SHIRLEY APARECIDA ALVES
Secretaria Municipal de Administração
Secretária